



Ata de Julgamento Retificadora de Comprovação do Convênio
de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela
"ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUA "

Aos 09 de dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a "ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUÁ" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas e documentos entregues referentes as parcelas 4ª, 5ª e 6ª parcelas, nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade		ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUÁ
2. Exercício		2015
3. Período de Pagamento		Fevereiro à dezembro de 2015
4. Nº de parcelas		4ª, 5ª e 6ª
5. Referência		Maior/Junho/julho
6. Valor recebido	R\$	R\$38.800,00
7. Valor Gasto	R\$	R\$38.800,00
8. Valor Devolvido (gastos indevidos)	R\$	0
9. Valor aplicado pela Entidade (recursos próprios)	R\$	0
10. Autorizada e Regulamentada		Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) conforme Plano de Gestão.

(X) de acordo

() em desacordo

com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12896/2014, vol 1 e 2. Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Waldir Luiz da Silva

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.